



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 3.726/2021

SÚMULA: Decreta **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 16 de fevereiro de 2021 (terça-feira) em todas as repartições públicas municipais, em virtude do carnaval.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal